



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

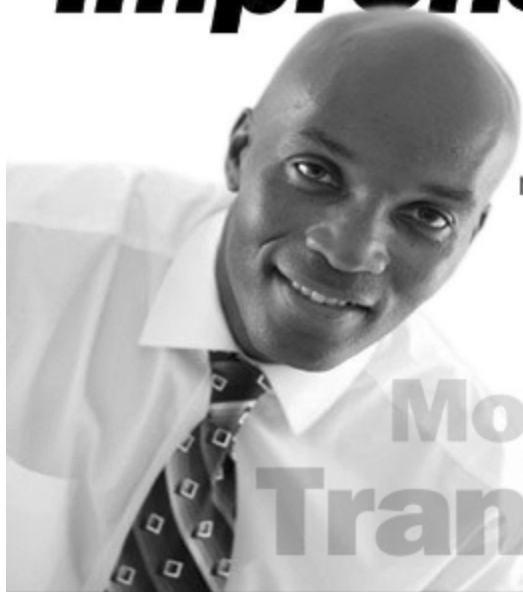
Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 368

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto do Poder Legislativo Nº 009/2020 de 05 de Agosto de 2020** - Dispõe Sobre Deliberação Acerca das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal, Exercício Financeiro 2015, de Responsabilidade do Ex Prefeito José Rodrigues Guimarães Filho.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANDORINHA**

ESTADO DA BAHIA
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

DECRETO DO PODER LEGISLATIVO Nº 009/2020

De 05 de agosto de 2020

**Dispõe sobre deliberação acerca das
Contas Anuais do Poder Executivo
Municipal, exercício financeiro 2015,
de responsabilidade do ex Prefeito
José Rodrigues Guimarães Filho.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial, § 4º do art. 9º da Resolução nº 001/2014 da Casa Legislativa, faz saber que a Câmara aprovou, sendo promulgado o presente

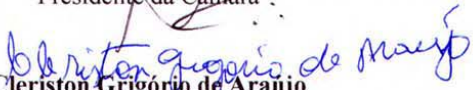
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Por maioria dos Votos dos Edis que compõe esta Casa Legislativa, ficam aprovadas, com ressalvas, as contas Anuais do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex Prefeito José Rodrigues Guimarães Filho, em consonância com Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, nº 02219e16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2020.


Marinaldo Souza de Oliveira
Presidente da Câmara


Clériston Grigório de Araújo
Vice-Presidente da Câmara


Maria de Lourdes Gonçalves de Almeida
1ª Secretária


Edilson Bento da Silva
2º Secretário